CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 351/06
Folha 05
Protocolo

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Lei n.º 1.189 , em 15 de Agosto de 2006.

"Altera Metas das Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005 e da outras providências".

BRAZ RESENDE, Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada as metas das Leis 1.114 de 27/06/2005 e 1.141 de 14/11/2005, referente à:

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Programa 017 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Manutenção do Transporte Escolar Municipal

Convênio com APP's e/ou Associações Rurais 18

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 15 de Agosto de 2006.

BRAZ RESENDE
Prefeito